



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 665/14

Contrato/Aditivo nº 441/2017

Processo Administrativo nº 44.547/2017 - anexado ao 35.226/2014 – Pregão nº 282/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS CORRELATOS

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.331.788/0012-71, sediada na cidade de Sertãozinho/SP, na Via Vicinal Antônio Sarti, nº 540, Vila Industrial, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 15 de dezembro de 2014, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **15/12/2017 a 14/12/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 DEZ 2017

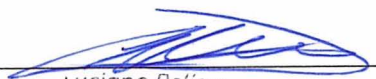
  
**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
Vanessa G. Constância Fuzaro  
Coord. Comercial Vitalaire  
Air Liquide Brasil Ltda


**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
**Luciano Pelícia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3